

Exercício de 2013

Lei 255/2013

Assunto Altera o Artigo 1º da Lei Municipal  
013/2007 e de Outras Providências

Projeto de Lei Nº 048/2013

Projeto de Lei Nº Autoria Executivo



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura de São João da Barra**

Ofício nº 071 /2013  
 Data: 20 de setembro de 2013.  
 Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Comissão de Justiça e Redação  
 Em 26/9/2013  
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE  
 SÃO JOÃO DA BARRA - RJ  
 PROTOCOLO

Nº 233/2013 Fls 08-verso  
 Livro 02 Data 24/09/2013

Func. Encarregado  
 Bruno Teixeira Pina  
 Técnico Legislativo  
 Mat.: 00146

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei que "*altera o artigo 1º, da Lei Municipal nº 73/07 e dá outras providências*", devidamente acompanhado da respectiva Justificativa, razão porque concitamos os Nobres Vereadores a sua aprovação, em caráter de urgência, nos termos do artigo 38 da Lei Orgânica do Município.

Apresentamos, ao ensejo, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**APROVADO**  
 26/9/2013  
 Aluizio Siqueira Filho  
 Presidente

JOSE AMARO MARTINS DE SOUZA  
 Prefeito

**PUBLICADO**

No jornal folha de manhã - Carajas  
 Em 12/10/2013

Publicado em  
 18-10-2013

Responsável  
 José Siqueira Soares Ferreira  
 Secretário de Mesa  
 Câmara Municipal de São João da Barra - RJ  
 Mat.: 00281

AO  
 EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
 VEREADOR ALUIZIO SIQUEIRA FILHO  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura de São João da Barra**

## JUSTIFICATIVA

Colenda Câmara,

Estou encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o incluso Projeto de Lei que "*altera o artigo 1º, da Lei Municipal nº 73/07 e dá outras providências*".

Justifica-se a aprovação da presente matéria a fim de adequar a Lei 73/09 à legislação municipal em vigor.

Assim, conto com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, neste caso, em caráter de urgência nos termos do artigo 38, da Lei Orgânica do Município, aguardo manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa com relação a este projeto de lei, renovando à Vossas Excelências, neste ensejo, minhas expressões de apreço e consideração.

Prefeitura Municipal de São João da Barra, 20 de setembro de 2013.

  
JOSÉ AMARO MARTINS DE SOUZA

*Prefeito*



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 048/2013

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI  
MUNICIPAL 073/2007 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU  
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 073/2007 passa a ter a seguinte  
redação:

*Art. 1º - Fica criado o Departamento Municipal de Trânsito, órgão  
subordinado diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TRANSPORTES E TRÂNSITO, que passará a integrar-se ao Sistema  
Nacional de Trânsito para o exercício das competências estabelecidas  
no Código de Trânsito Brasileiro.*

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Transportes passa a ter a seguinte  
nomenclatura: Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SETTRANS.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

São João da Barra, 20 de setembro de 2013.

  
JOSÉ AMARO MARTINS DE SOUZA

Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de São João da Barra

## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER

### PROJETO DE LEI Nº 048/2013

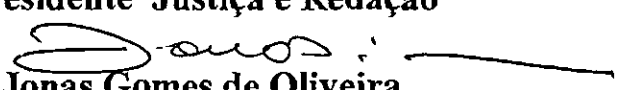
**APROVADO**

26/9/2013  
Aluizio Siqueira Filho  
Presidente

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando o Projeto de Lei nº 048/2013, que Altera o Artigo 1º. da Lei Municipal 073/2007 e Dá Outras Providências, vem oferecer Parecer *FAVORAVEL* a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2013

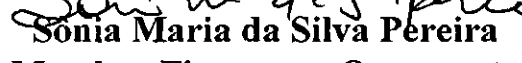
  
Ronaldo Gomes de Souza  
Presidente Justiça e Redação

  
Jonas Gomes de Oliveira  
Relator Justiça e Redação

  
Alex Sandro Matheus Firme  
Membro Justiça Redação

  
Eziel Pedro da Silva  
Presidente Finanças e Orçamento

  
Elísio Alberto da Silva Rodrigues  
Relator Finanças e Orçamento

  
Sônia Maria da Silva Pereira  
Membro Finanças e Orçamento